

LEI Nº 2920, DE 26 DE MARÇO DE 1982.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "PES", QUE CONSISTE NA INSTALAÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA SIMPLIFICADO - "PES", E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA EM DOMICÍLIOS OCUPADOS POR MORADORES CONSIDERADOS DE BAIXA RENDA.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar, com a CENTRAIS ELÉTRICAS DE MINAS GERAIS S/A CEMIG convênio para instalação do Padrão de Entrada Simplificado - PES e execução de instalação elétrica interna, em todos os domicílios urbanos cuja rede de distribuição de energia elétrica esteja instalada às suas portas, há mais de um ano, e que venham apresentar carga instalada de até 5.000 wats, e que, devido a limitações financeiras, não estejam ligados à rede de energia elétrica da CEMIG.

Parágrafo Único - A Prefeitura assumirá todo e qualquer ônus emergente da mão-de-obra para instalação do Padrão de Entrada Simplificado - "PES" e da execução da instalação elétrica interna das residências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de março de 1982.

AFRÂNIO DE AVELLAR MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARCOS VINÍCIO DUARTE
Secretário Municipal de Administração